



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**RESOLUÇÃO CECC – 10/21, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

**Aprova Criação de Disciplinas Tópicos
Especiais não prevista no PPC do curso.**

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 61ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, realizada em 19 de Fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTRUTURAS: CONCRETO PROTENDIDO I, a partir do semestre 2021-1;

Art. 2º - Aprovar a criação da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTRUTURAS: MÉTODOS COMPUTACIONAIS APLICADOS EM ESTRUTURAS, a partir do semestre 2021-1;

Art. 3º - Aprovar a criação da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTRUTURAS: PONTES E VIADUTOS, a partir do semestre 2021-1.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

Rachel Jardim Martini Santos

**Profª Rachel Jardim Martini Santos
Presidente Pró-tempore do Colegiado do Curso de Bacharelado em
Engenharia Civil**